



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

-----RECTIFICAÇÃO-----

JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal
de Loulé: -----

No uso da competência que me confere o Art.º 87.º do Decreto-Lei
N.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1
do Art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por
conveniente rectificar o **ALVARÁ DE LICENÇA N.º 3/93, de 18/3/93,**
passado a LIPALGAR - CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÃO, LDA., com sede na
Rua Francisco Guerreiro Mealha, em Almancil, assim, onde se lê "de
um terreno situado em Vale de Éguas", deve ler-se "**de parte de um
terreno situado em Vale de Éguas**", devendo manter-se em vigor tudo
o mais.-----

Loulé, 28 de Junho de 1994. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,